

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcmm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2976 ANO 12
CRUZ MACHADO (PR), 25 DE JUNHO DE 2024



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	04
Extratos.....	05
Relatórios.....	

Diversos.....	06
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	07
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	08
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 4922/2024.
DATA: 25 de junho de 2024.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ADRIANA MARQUES DA SILVA MARON.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Adriana Marques da Silva Maron, matrícula nº 2082, portadora da Carteira de Trabalho nº 3902638/0020-PR e RG nº 10.589.231-4/PR, do cargo de Professor 40 Horas, por motivo de pedido de demissão, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de junho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.923/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o remanejamento da servidora Helena Hunik, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e nas demais legislações aplicáveis e; CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, § 4º, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e no disposto nos Requisitos do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.785, de 8 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº

157/2024/SMS da Secretaria Municipal de Saúde e os documentos que o instruem;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.913, de 2 de abril de 2012 e o item 9.3 do Edital nº 001/2011 do Processo Seletivo Público, DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento da servidora Helena Hunik, matrícula nº 1271, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para a área da Localidade da Linha Vitória, 1ª e 2ª Vicinal do Município de Cruz Machado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 25 de junho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



PORTARIAS**ERRATA**

Portaria 146/2024, publicada na edição nº 2970 do Diário Oficial, no dia 18 de Junho de 2024.

Onde se lê: Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 035/2024, Pregão Eletrônico nº. 020/2024, cujo o objeto é a aquisição de testes rápidos para detecção da COVID-19 visando atender a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade, a Servidora:

Leia-se: Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 043/2024, Dispensa Eletrônica nº. 014/2024, cujo o objeto é a aquisição de testes rápidos para detecção da COVID-19 visando atender a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade, o Servidor:

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, 25 de junho de 2024.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 153/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na

Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 048/2024, Dispensa Eletrônica nº. 015/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Acolhimento Institucional para paciente desta municipalidade que encontra-se hospitalizado e não possui vínculos familiares, a Servidora:

Eugenia Ksenhuk, matrícula nº 1487.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;
II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os

respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida con-

ferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como

Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Graziela Braun, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às

áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 25 de junho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO nº
22/2024
PROCESSO nº 37/2024**

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando a aquisição de luminária de LED 200W e luminária em LED 60w, material destinado para instalação nos postes de iluminação pública do centro urbano desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 161.252,50 (Cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 26/06/2024 às 08:00 horas do dia 09/07/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 09/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 09/07/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Cruz Machado, 25 de junho

2024

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº
23/2024
PROCESSO nº 39/2024**

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando a aquisição de fórmula enteral para ser fornecido para pacientes com indicação através de receituário e médico, bem como aos pacientes internados no Hospital Municipal Santa Terezinha, através da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.536,50 (Trinta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 26/06/2024 às 13:00 horas do dia 09/07/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 09/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 09/07/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

cado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 25 de junho
2024

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº
24/2024
PROCESSO nº 40/2024**

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para o Registro de Preço objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, bem como demais serviços necessários em impressoras e computadores de diversas secretarias desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 223.916,68 (Duzentos e vinte e três mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 25/06/2024 às 08:00 horas do dia 11/07/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 11/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 11/07/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

GÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.blcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 25 de junho
2024

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito

ERRATA AO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SOB Nº 079/2023
PROCESSO Nº 059/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
SEQUENCIAL 1

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do extrato de aditivo de contrato sob nº 079/2023 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 21 de junho de 2024 do Diário Oficial, edição nº 2974.

Referente à empresa: **SERGIO KASNOCH**

Onde se lê:

DO VALOR: R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais).

Leia-se:

DO VALOR: R\$ 91.042,00 (Noventa e um mil e quarenta e dois reais).

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 24 de junho de
2024.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz
Machado

ERRATA AO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SOB Nº 127/2024
PROCESSO Nº 059/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
SEQUENCIAL 1

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do extrato de aditivo de contrato sob nº 127/2024 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 21 de junho de 2024 do Diário Oficial, edição nº 2974.

Referente à empresa: **ANDERSON FRANCISCO GLAZA**

Onde se lê:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

Leia-se:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 24 de junho de
2024.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz
Machado



EXTRATOS

CONTRATO SOB Nº 154/2024
PROCESSO Nº 25/2024
REF: PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: AUTENTICA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha e demais áreas da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 408.131,88 (quatrocentos oito mil, centos e trinta um reais e oitenta oito centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 25 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA
AUTENTICA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA



DIVERSOS

25/06/2024 15:56

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Lucimara Sedor	2141	26/06/2024	27/06/2024	2	440.00	440.00	440.00	Pato Branco	Logan BBL - 9453	Capacitação
Sueli Behrens	1542	26/06/2024	27/06/2024	2	440.00	440.00	440.00	Pato Branco	Logan BBL - 9453	Capacitação
Ronei da Silva Nadolny	635	24/06/2024	24/06/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	24/06/2024	24/06/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	24/06/2024	24/06/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0C68	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	24/06/2024	24/06/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	24/06/2024	24/06/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Allan Rodrigo Steigenberg	1996	26/06/2024	27/06/2024	2	440.00	440.00	440.00	Pato Branco	Logan BBL-9453	Levar Funcionários para Curso
Claudir Vonei Filipiak	581	24/06/2024	24/06/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	24/06/2024	24/06/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Angelo Mager	2124	21/06/2024	21/06/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Orlando Dolinski	2125	17/06/2024	17/04/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Isabel Holocheski Zabandz	1426	21/06/2024	21/06/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Ateneia Ap. Otto	1234	17/06/2024	17/06/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Valdecir Martins	1700	20/06/2024	20/06/2024	1	90.00	90.00	90.00	Videira	Sandero QPV-9J91	Viagem a serviço da municipalidade



ATOS DO PODER LEGISLATIVO**DECRETOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2024

Súmula: Substituí Membro nas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Urbanismo e Política Agrícola e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve considerando o desligamento de agente público, Sr. Alvir Otto, através do Ato da Mesa Diretiva de Cruz Machado Nº1/2024, datado de 24 de junho de 2024, o qual era designado pelo Decreto Legislativo n.º2/2024 como Relator na Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Urbanismo e Política Agrícola;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Senhor Ezequiel Ortiz dos Santos** como Relator da **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação** em substituição do Senhor Alvir Otto, designado pelo Decretos Legislativo n.º 02/2024.

Art. 2º Designar o **Senhor Ezequiel Ortiz dos Santos** como Relator da **Comissão Permanente de Urbanismo e Política Agrícola** em substituição do Senhor Alvir Otto, designado pelo Decretos Legislativo n.º 02/2024.

Art. 3º As demais disposições contidas no Decretos Legislativo n.º 02/2024, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se e publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, em 25 de junho de 2024.

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
Presidente da Mesa



**DIVERSOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR.

DECLARAÇÃO DE PERDA DE MANDATO ELETIVO DE VEREADOR**ATO DA MESA N.º 01/2024**

Declara a extinção do mandato de Vereador do Senhor Alvir Otto, e dá outras providências.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no caput do artigo 28 e parágrafo terceiro da Lei orgânica do Município e no Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o recebimento de Ofício sob n.º 01/2024, da ouvidoria do Município de Cruz Machado-PR., a qual encaminhou a este Poder Legislativo, denúncia sob n.º 02116.2024.000065-22, apontando que o vereador Alvir Otto, teve seus direitos políticos cassados por 08 anos em ação judicial por ato de Improbidade administrativa n.º 0006334-80.2009.8.16.0174, que tramitou perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória-Estado do Paraná, e de que o vereador estaria ocupando indevidamente o cargo, vez que em razão da decisão judicial perdeu o direito de ocupar o cargo, cobrando providências dos senhores vereadores;

CONSIDERANDO o teor da denúncia, consultou-se o processo judicial constatando-se de fato, que efetivamente houve um processo judicial, em que o Sr. Alvir Otto, apresentou defesa e recurso e após provas colhidas no processo, a sentença já proferida pelo MM. Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória-Estado do Paraná, declarou o mesmo ocupado por ato de improbidade administrativa condenou a restituir valores recebidos indevidamente, multa e por fim, a suspensão dos direitos políticos, por 08 anos, tudo conforme sentença judicial que pode ser consultada por qualquer cidadão, junto



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR.

aos autos ° 0006334-80.2009.8.16.0174, que tramitou perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória-Estado do Paraná e anexo a este ato;

CONSIDERANDO, que o Cartório Eleitoral da nossa Comarca de União da Vitória-Estado do Paraná, , através do Ofício n.º 24/2024, datado de 12 de junho de 2024, informa que o Sr. Alvir Otto, então vereador, se encontra com suspensão dos direitos políticos por improbidade administrativa desde a data de 07/02/2022, conforme documento em anexo;

CONSIDERANDO, portanto, que a sentença judicial fora proferida em ação judicial de Ação de Improbidade Administrativa, onde fora concedida ampla defesa ao Senhor Alvir Otto, que a referida sentença fora confirmada em segundo grau pelo Tribunal de Justiça do Paraná, tendo a decisão transitado em julgado, tornando-se definitiva a pena de suspensão dos direitos políticos do referido vereador;

CONSIDERANDO, que após ciência esta mesa diretiva, com amparo em seu Regimento Interno desta Casa, artigo 12, inciso I e II, procedeu na data do dia 13 de junho de 2024, através da NOTIFICAÇÃO 01/2024, a ciência imediata do então vereador , encaminhando-se cópia da denúncia recebida, anexo a sentença judicial que suspendeu os direitos políticos, cópia do expediente recebido do Cartório Eleitoral o qual informa da suspensão dos seus direitos políticos, concedendo-se a este, o prazo de cinco dias úteis, para sua manifestação e defesa;

CONSIDERANDO que o Sr. Vereador procedeu o protocolo de duas defesas perante esta casa de Leis na data de 20 de junho de 2024, protocolos nº 53 e 54/2024, e apesar do contido nas referidas peças, ressalta-se que estas não tem o poder de desconstituir a sentença transitada em julgado, ressaltando que foi uma decisão judicial que condenou o então vereador Alvir Otto a suspensão dos direitos



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR.

políticos, que é o direito de votar e de ser votado e que no entendimento da Justiça Eleitoral atinge todo e qualquer cargo ocupado pelo condenado quando da decisão judicial transitada em julgado.¹

CONSIDERANDO, que em casos de pena de suspensão dos direitos políticos em sentença de ação de improbidade administrativa, transita em julgado, ou seja, que não cabe mais recurso, a decisão da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores está adstrita a cumprir a pena imposta na ação judicial, a qual conforme consulta pública efetuada junto ao referido processo, observou-se o devido processo legal, e portanto, não há se falar em novo procedimento parlamentar, julgamento, pois a ampla defesa e contraditório foram devidamente observados no âmbito judicial, competindo a mesa, tão somente proceder a declaração de perda do mandato eletivo, sendo este de cumprimento a condenação judicial sofrida pelo então vereador Alvir Otto;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 15, inciso V, da nossa Constituição Federal, que a suspensão dos direitos políticos, dar-se-á por ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO, que o artigo 28, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado-PR., dispõe que : "Perderá o mandato o Vereador: [...] IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

CONSIDERANDO, o que dispõe o parágrafo terceiro do artigo 28, acima citado, que “nos casos dos incisos III, IV e V, a perda será declarada pela Mesa, de ofício, ou mediante iniciativa de qualquer de seus membros, ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa;

¹

<https://processo.stj.jus.br/jurisprudencia/externo/informativo/?aplicacao=informativo&acao=pesquisar&livre=@cnot=017778>



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Diante de todo o acima exposto e fundamentos citados, a mesa diretiva do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-PR., infra assinada, **DECLARA** a perda do mandato de vereador do Sr. **ALVIR OTTO**, em razão da suspensão dos direitos políticos por 08(oito) anos, pena a este imposta junto aos autos 0006334-80.2009.8.16.0174, que tramitou perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória-Estado do Paraná, dando-se atendimento ao artigo 28, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado-PR., combinado com o caput do artigo 12 e incisos III e IV, do nosso Regimento Interno, declarando ainda, a vacância do cargo de vereador.

Art.2º- Nos termos do *caput* do artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado-PR., fica desde já convocada a Sra. **HELENA LUCZYNSKI**, primeira suplente pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro(MDB), nas eleições municipais de 2020, conforme cópia da ata da diplomação recebida através do Of. 23/2024, do Juízo da 153ª Zona Eleitoral, para tomar posse no cargo de vereadora do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, na forma da lei.

Art.3º- A vereadora **HELENA LUCZYNSKI**, tem o prazo de até 10(dez) dias corridos, a partir do conhecimento desta Convocação, para tomar posse no cargo, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado-PR, combinado com o artigo 16 do regimento Interno desta Casa de Leis, sob pena de extinção do mandato, nos termos do at.8º, II, do Decreto –Lei 201/67.

Art. 4º - Caberá ao presidente e mesa diretiva dar ciência deste Ato ao plenário desta Casa de Leis, fazendo constar da ata a declaração de perda do mandato/cargo de vereador do Sr. Alvir Otto, assim como, a convocação imediata da 1ª suplência, na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR.

Art.5º- Publique-se e comunique ao Juízo da 153ª Zona Eleitoral, com jurisdição na Comarca de União da Vitoria-Estado do Paraná.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR., em 24 de junho de 2024.

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
Presidente

EZEQUIEL ORTIZ DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO ZAY VILPERT
Primeiro Secretário

LUIS ANTONIO PRESZNHUK
Segundo Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO****Estado do Paraná**

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado-PR.

E-mail: cmcruzmachado@gmail.com**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VEREADORA SUPLENTE****Ilma.Sra.****HELENA LUCZYNSKI, 1ª suplente de Vereador Municipal****ASSUNTO:** Convocação para assumir vaga de vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Cruz Machado-Estado do Paraná, ora subscritor, Vereador Ezequiel Jungles de Camargo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no caput do art. 30 da Lei Orgânica do município de Cruz Machado-Pr., e em razão da decisão proferida junto ao ato da mesa n.º 01/2024 de afastamento do titular do mandato, Sr. Alvir Otto, e declaração de vacância do cargo de vereador, CONVOCA nos termos do parágrafo primeiro do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado-PR, combinado com o artigo 16 do regimento Interno desta Casa de Leis, a Sra. **HELENA LUCZYNSKI**, primeira suplente pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro(MDB), nas eleições municipais de 2020, conforme cópia da ata da diplomação oriunda do Juízo da 153ª Zona Eleitoral, para tomar posse no cargo de vereadora do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, no prazo de até 10(dez) dias, a partir desta convocação, para tomar posse no cargo, sob pena de aplicação do contido no o art.8º, II, do Decreto –Lei 201/67.

A convocada, deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos:

- a) Declaração de bens;
- b) Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF, e Título de Eleitor;
- c) Diploma do cartório eleitoral;
- d) Comprovação de escolaridade;
- e) Documentos de dependentes, se tiver;
- f) Carteira de trabalho e inscrição PIS/PASEP/NIT, se tiver;

Cientifica-se a CONVOCADA que o prazo para tomar posse pela Lei Orgânica do Município de Cruz Machado-PR., é de 10(dez) dias a partir da convocação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 30, após o não comparecimento, considera-se renunciada para o cargo convocado, aplicando-se o contido no art.8º, II, do Decreto – Lei 201/67

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR., em 25 de junho de 2024.

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO

Presidente do Legislativo Municipal

Exercício 2024

